



VEIROA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

LEI ORDINÁRIA Nº 999/2001

**DENOMINA DE FREITAS FILHO A
PRAÇA LOCALIZADA ENTRE AS
RUAS BETA E RIO GRANDE DO
NORTE.**

Art. 1º - Fica denominada de **FREITAS FILHO**, a praça localizada entre as Ruas Beta e Rio Grande do Norte, no Bairro Bacuri.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2001.

Enéas Nunes Rocha

Presidente



ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

MENSAGEM, DE 25 DE OUTUBRO DE 2001

REF: VETO À LEI N.º 999/2001

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 28, § 2.º da Lei Orgânica do Município, decidi vetar, por contrariedade ao interesse público, a Lei Ordinária n.º 999/2001, que "Denomina de Freitas Filho a praça localizada entre as Ruas Beta e Rio Grande do Norte".

Ouvida a Procuradoria-Geral do Município, esta se manifestou conforme as razões abaixo exaradas quanto ao conteúdo da referida lei.

RAZÕES DO VETO

A Câmara Municipal de Imperatriz aprovou a Lei Ordinária n.º 999/2001, que denomina de Freitas Filho a praça localizada entre as Ruas Beta e Rio Grande do Norte, nesta cidade. No entanto, ao Terminal de Integração foi designado esse nome.

Por outro lado, foi definido pela Prefeitura Municipal de Imperatriz homenagear o ex-sindicalista João Palmeira, "in memoriam", com o nome dessa praça.

A intenção dos vereadores em homenagear um filho querido dessa terra é louvável, porém Freitas Filho já foi homenageado. Nada mais justo lembrarmos também de outros nomes, que igualmente foram cidadãos imperatrizense de destaque na luta pelos direitos sociais da população desta cidade.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o dispositivo da Lei acima mencionado, por ser contrário ao interesse público, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal.

Imperatriz-MA, 25 de outubro de 2001.



JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO
PREFEITO